



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1141/2019.

FUNDAÇÃO: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1056/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E LEI Nº 1123/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1056/17 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2019 e Lei 1123/19 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2019, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 20.729.15 (vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos):

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	01 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.100 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura.	A	Serviço	Um	01	584,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.05 – Departamento de Cultura				
PROGRAMA:	01 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	13 – Cultura				
SUBFUNÇÃO:	133 – Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.024 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.	A	Serviço	Um	01	510,00
ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saude				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	01 – Apoio Administrativo				

Mayara Bellon
RECEBIDO
08 FEV. 2019
09:59

W



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.028 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	A	Serviço	Um	01	15.335,15

ÓRGÃO:	11.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	11.01 – Manutenção do Gabinete da secretaria de Esportes				
PROGRAMA:	01 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	27 – Desporto e Lazer				
SUBFUNÇÃO:	813 – Lazer				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.078– Manutenção das Atividade da Secretaria de Esporte e Turismo.	A	Serviço	Um	01	4.300,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 20.003,58 (vinte mil, três reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:

Fonte: 133	Convenio 456/17 – SEDU Parana	R\$	583,26
Fonte: 335	SEDU Parana – Convenio 690/17	R\$	870,99
Fonte: 499	Gestão do SUS	R\$	14.463,16
Fonte: 556	Paraná Esportes	R\$	4.086,17

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recursos, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 215,57 (duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, nas seguintes fontes de receitas:



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Fonte: 133	Convenio 456/17 – SEDU Parana	R\$	0,74
Fonte: 335	SEDU Parana – Convenio 690/17	R\$	1,00
Fonte: 556	Paraná Esportes	R\$	213,83

Art. 4º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.05 – Departamento de Cultura				
PROGRAMA:	01 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	13 – Cultura				
SUBFUNÇÃO:	133 – Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.024 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.	A	Serviço	Um	01	510,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego 07 de fevereiro de 2019.

WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal

Wilson Bonamigo
Prefeito Municipal
CPF 633.000.169-15